

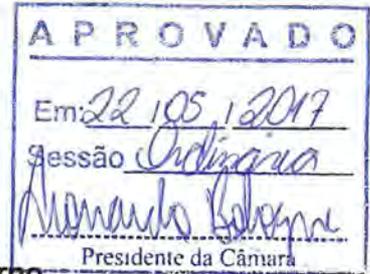


# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2017.

**Fixa subsídio a Secretários Municipais de Governo**

*Leonardo Bologna*  
Presidente da Câmara

**A Câmara Municipal de Tabapuã, APROVA:**

**Artigo 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Governo pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Tabapuã, fica fixado no valor de R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais), vedada a percepção de quaisquer gratificação, adicionais, abonos, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Artigo 2º** - O valor fixado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e normas infra-constitucionais pertinentes.

**Parágrafo único** – Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a observância dos limites, devendo adotar por meio de ato próprio devidamente justificado, as medidas de ajustes dos valores, para fins de adequação aos limites legais.

**Artigo 3º** - O valor do subsídio ora fixado deverá ser atualizado por lei específica, mediante a aplicação da Revisão Geral Anual, conforme o Artigo 37, Inciso X da Constituição, na mesma data e índice aplicados aos servidores públicos municipais.

**Artigo 4º** - Serão consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de maio de 2017.

*Leonardo Bologna*  
Leonardo Bologna  
Presidente

*Valentim Figueiredo do Valle Pereira*  
Valentim Figueiredo do Valle Pereira  
Vice Presidente

*Fábio Rodrigo Bósque*  
Fábio Rodrigo Bósque  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

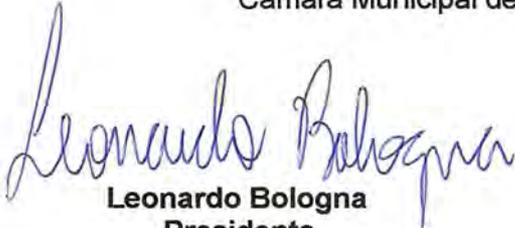
## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Cabe à Câmara Municipal, a competência para fixar os subsídios de agentes políticos, fato que justifica a apresentação do Projeto de Lei em tela.

A sistemática para a fixação do valor foi baseado na Tabela de Referências do Quadro de Pessoal da Municipalidade, evitando-se assim, por analogia, um distanciamento financeiro do subsídio com as referências salariais dos servidores da Prefeitura e da própria Câmara.

Isto posto, aguardamos a aprovação

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de maio de 2017.

  
**Leonardo Bologna**  
Presidente

  
**Valentim Figueiredo do Valle Pereira**  
Vice Presidente

  
**Fábio Rodrigo Bósque**  
Secretário



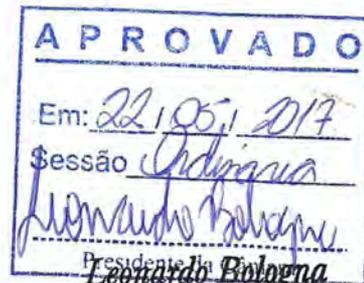
# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 · CEP. 15880-000 · TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 · FONE/FAX: (17) 3562-1273

Tabapuã, 19 de maio de 2017.

## Nobres Vereadores



Na qualidade de Vereadores, encaminhamos anexo, o Projeto de Lei nº. 05 de 19 de maio de 2017, de nossa autoria, que "Fixa subsídios a Secretários Municipais de Governo", pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial.

Atenciosamente,

Leonardo Bologna  
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira  
Vice Presidente

Fábio Rodrigo Bósque  
Secretário

